

CULTURA PARA TODOS

A Criatividade Eleva o Espírito, Agita outros Mundos

NORTE-07-4230-FSE-000022

REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO

O presente regulamento define a forma e os objetivos decorrentes da participação no projeto “Cultura para Todos - A Criatividade Eleva o Espírito, Agita outros Mundos | NORTE-07-4230-FSE-000022”, que tem como principais objetivos a promoção, aquisição e desenvolvimento de competências básicas profissionais, sociais e pessoais, junto de grupos excluídos ou socialmente desfavorecidos, através de dinamização de práticas artísticas e culturais diversificadas, com especial enfoque na Música, Teatro, Artesanato, Dança e Artes Manuais.

ARTIGO 1º

OBJETO

1 - Promover a integração social, combater a pobreza e qualquer discriminação através da inclusão ativa, incluindo com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade;

2 - Para tal, promove-se a realização de diversos ateliers temáticos (anexo 1), a saber:

- a) “Sons Madraços para Vibrar” – Atelier de Música;
- b) “Lenda em que Existimos” – Atelier de Teatro;
- c) “Do Sopro Brota a Forma” – Ateliers de Arte Floral, Tecelagem, Arte e Reciclagem, Olaria, Cestaria e Kokedama;
- d) “O Corpo no Espaço Inato” – Atelier de Dança.

ARTIGO 2º

PROMOTOR

É promotor do projeto “Cultura para Todos - A Criatividade Eleva o Espírito, Agita outros Mundos | NORTE-07-4230-FSE-000022” o Município de Chaves.

ARTIGO 3º

DESTINATÁRIOS

1 – O presente regulamento aplica-se a cidadãos jovens, adultos e idosos, cuja situação se enquadre, no mínimo, num dos seguintes cenários sociais e conforme as atividades temáticas;

- a) Grupos excluídos ou socialmente desfavorecidos;
- b) Pessoas em risco de exclusão social;
- c) Jovens, do sexo feminino, institucionalizadas numa IPSS local de acolhimento;
- d) Jovens e adultos portadores de incapacidades de várias ordens;
- e) População idosa em situação de isolamento;
- f) Desempregados de longa duração, com desvantagens de acesso ao mercado de trabalho.

Conjuntamente com os inscritos em qualquer uma das situações acima referida, também poderão inscrever-se os respetivos familiares e outras pessoas da comunidade onde estão inseridos, sempre que não se coloque em crise a inscrição dos cidadãos que possam incluir-se nas situações que qualquer uma das alíneas anteriores.

ARTIGO 4º

INSCRIÇÃO

1 - A formalização das inscrições deverá ser feita através do preenchimento do formulário disponibilizado pelo Município de Chaves (anexo 2).

2 – A frequência dos ateliers será gratuita, não existindo qualquer tipo de compensação por participação de natureza pecuniária ou outra.

3 – O critério de ordenação e seleção será por ordem de inscrição, considerando a data e hora em que se efetuou a inscrição individual em cada um dos ateliers.

4 – Serão disponibilizados aos inscritos gel desinfetante, máscaras cirúrgicas e materiais consumíveis individuais para cada atividade.

5 – Todos os locais das atividades dispõem de boa acessibilidade para todos os interessados.

6 – Os jovens menores 18 anos deverão indicar um responsável/tutor/encarregado de educação pelos mesmos, o qual formalize a respetiva inscrição em cada atelier.

7 – As inscrições estão limitadas ao número de vagas estabelecido para cada atelier, sendo que existe a possibilidade de se formar uma lista de suplentes, os quais poderão ser contactados em caso de desistências.

8 - Ao abrigo do Art.º 6.º, nº. 1, alíneas e) e f), do Regulamento Geral de Proteção de Dados – RGPD, o Município de Chaves trata informação sujeita a reserva e proteção legal, mais concretamente referente a “Dados Pessoais”.

ARTIGO 5º

DIREITOS DOS PARTICIPANTES

1 - Constituem direitos dos participantes:

- a) Participar nas atividades que constituem o programa do projeto, conforme planeado, salvo limitações pessoais dos participantes, razões de ordem técnica, pandémica, meteorológica ou por indicação do responsável/tutor/encarregado de educação dos menores de 18 anos;
- b) Acompanhamento por uma equipa técnica devidamente preparada e habilitada para o exercício das funções a desempenhar;
- c) Os transportes dos participantes para frequentarem as atividades dos ateliers serão garantidos pelo município, sempre que a residência dos participantes se situe a mais de 3km do local de realização;
- d) Todos os inscritos nos ateliers terão direito a um seguro de riscos.

ARTIGO 6º

DEVERES DOS PARTICIPANTES

1 - São deveres gerais dos participantes:

- a) O dever de informação: que compreende a obrigação da disponibilização dos dados e elementos solicitados, pelo município, para efeitos da boa execução e acesso aos benefícios do projeto, sem prejuízo do direito à privacidade do participante;
- b) O dever de colaboração: que envolve a disponibilidade das partes para a atuação conjunta, tendo em vista a qualidade dos serviços prestados e recebidos;
- c) O dever de zelo: que corresponde à necessidade de uma atuação cuidada por parte do participante na utilização dos meios e equipamentos dos ateliers disponibilizados, tendo em consideração a sua adequada utilização, preservação e manutenção;

- d) O dever de correção e boa-fé: para com todos os técnicos do município, os prestadores dos serviços dos ateliers e demais pessoas envolvidas nas atividades frequentadas;
- e) O dever de assiduidade e pontualidade: cumprir os horários estabelecidos, para que não ocorra nenhum atraso no aproveitamento e na programação;
- f) O dever de fazer participação de desistência: este deverá ser efetuado até 3 dias úteis antes do início das atividades, exceto se por motivos de saúde devidamente justificados.

ARTIGO 7º

DIREITOS DO MUNICÍPIO

1 - Constituem direitos da entidade organizadora:

- a) Exigir o cumprimento do presente regulamento com vista ao bom funcionamento das atividades;
- b) Obter o correto e total preenchimento da ficha de inscrição;
- c) Definir a equipa técnica e proceder à sua alteração, se tal se exigir ou considerar necessário;
- d) Utilizar nos seus meios de divulgação fotografias e/ou imagens dos participantes que possam ser captadas durante o decorrer das atividades. Pelo que, no caso de o responsável/tutor/encarregado de educação, dos participantes menores de 18 anos, não autorizar essa utilização, deverá comunicá-lo antes de se iniciarem as atividades.

ARTIGO 8º

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1 - Constituem obrigação da entidade organizadora:

- a) Definir as atividades a desenvolver, a sua calendarização e o local de realização das mesmas.
- b) Promover a satisfação dos participantes, traduzida na boa adequação, entre as necessidades manifestadas nos objetivos e as atividades e benefícios prestados;
- c) Prosseguir critérios de qualidade nos procedimentos adoptados, conducentes à excelência e irrepreensibilidade dos serviços prestados.

2 - Tendo em vista a proteção da saúde e da segurança dos participantes nas atividades promovidas e disponibilizadas pelo município, este fica obrigado ao definido na lei, no que se refere:

- a) Fazer cumprir os requisitos de segurança e higiene das instalações e equipamentos para os ateliers;
- b) Verificar a existência obrigatória, por parte do prestador de serviços, de seguros relativos a acidentes pessoais dos participantes e demais técnicos diretamente envolvidos nas atividades.

ARTIGO 9º

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - As dúvidas ou omissões no presente regulamento serão objeto de deliberação por parte da Câmara Municipal.
- 2 - Todas as situações não previstas no presente regulamento serão resolvidas, caso a caso, pelos serviços do Município de Chaves.

ARTIGO 10º

PRODUÇÃO DE EFEITOS

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à data de aprovação.

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES DISPONÍVEIS

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
<p>“SONS MANDRAÇOS PARA VIBRAR” ATELIER DE MÚSICA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Introdução a vários tipos de instrumentos musicais; - Atividades de aprendizagem de músicas do repertório tradicional português; - Apresentação pública do trabalho desenvolvido no atelier.
<p>“A LENDA EM QUE EXISTIMOS” ATELIER DE TEATRO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Colocar em prática a recolha de duas lendas da região do concelho de Chaves; - A realização de quatro workshops; - A adaptação das lendas para o Teatro, com ensaios das peças teatrais; - Apresentação de um espetáculo.
<p>“DO SOPRO BROTA A FORMA” ATELIER DE CESTARIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Os segredos da cestaria; - Relação entre quem faz e quem quer aprender; - Os materiais e técnicas; - Produção de peças decorativas.
<p>“DO SOPRO BROTA A FORMA” ATELIER DE ARTE FLORAL</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Dominar técnicas simples da arte floral com diferentes materiais; - Aplicar noções básicas de decoração e equilíbrio; - Adequar a decoração floral a diferentes situações; - Trabalhos finais para possível exposição e/ou aplicação.
<p>“DO SOPRO BROTA A FORMA” ATELIER DE ARTE E RECICLAGEM</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Criação de bonecos criativos; - Realização de trabalhos com papel Machê (inclui reciclagem); - Patchwork (trabalho com retalhos); - Trabalhos com cápsulas de café (reciclagem); - Transferência para madeira.
<p>“DO SOPRO BROTA A FORMA” ATELIER DE OLARIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Os segredos do barro; - Relação entre quem faz e quem quer aprender; - Os materiais e técnicas; - Produção de peças decorativas em roda de oleiro; - Cozedura das peças em forno.

<p>“DO SOPRO BROTA A FORMA” ATELIER DE KOKEDAMA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Noções básicas de como construir e manter um Kokedama; - Construção de um Kokedama – passo a passo; - Quais os diferentes tipos de materiais a usar; - Como cuidar.
<p>“DO SOPRO BROTA A FORMA” ATELIER DE TECELAGEM</p>	<ul style="list-style-type: none"> - A origem da tecelagem; - Aprendizagem de técnicas simples; - Reconhecer o funcionamento básico do tear; - Construir o próprio tear; - Efetuar pequenos tecidos e peças decorativas.
<p>“O CORPO NO ESPAÇO INATO” ATELIER DE DANÇA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Aprendizagem de um tipo de dança, à escolha entre “Street Dance” e “Dança Contemporânea”; - Fotorreportagem; - Apresentação pública do trabalho desenvolvido no atelier.
<p><u>*Qualquer atelier carece de confirmação de vagas e de datas.</u></p>	